



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM LESTE-DRRA nº. 12/2020

Governador Valadares, 16 de março de 2020.

PARECER TÉCNICO DE LAS/RAS N° 12/SEMAP/SUPRAM LESTE - DRRA/2020

Nº DOCUMENTO DO PARECER ÚNICO VINCULADO AO SEI: 12873500

PA COPAM SLA Nº: 732/2020	SITUAÇÃO: Sugestão pelo indeferimento
EMPREENDEREDOR:	BEIRA RIO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 21.423.696/0001-39
EMPREENDIMENTO:	BEIRA RIO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 21.423.696/0001-39
MUNICÍPIO(S):	RIO PIRACICABA ZONA: URBANA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude 19°55'1,96"S Longitude 43°9'30,56"E

RECURSO HÍDRICO: XXX

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Localização prevista em área de muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio (Peso 1).

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO	CLASSE	PARÂMETRO
F- 05-18-0	Aterro de resíduos da construção civil (classe A) exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação	2	Capacidade de recebimento 150 m ³ /dia
F-05-18-1	Área de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos	2	Capacidade de recebimento 300m ³ /dia

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Lismara Aparecida de Oliveira	REGISTRO: RNP: 06021217608
	TRT Nº BR20190434635
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA
Maiume Rughania Sá Soares - Gestora Ambiental	1.366.188-9
De acordo: Vinícius Valadares Moura - Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.365.375-3



Documento assinado eletronicamente por **Maiume Rughania Sa Soares, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2020, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Valadares Moura, Diretor(a)**, em 17/03/2020, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 12384575 e o código CRC 67A91FB8.



PARECER ÚNICO LAS/RAS Nº 12/SEMAD/SUPRAM LESTE - DRRA/2020

O empreendimento BEIRA RIO CONSTRUÇÕES LTDA. solicitou Licença Ambiental Simplificada para exercer a atividade potencialmente poluidora/degradadora do meio ambiente de “Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos” com capacidade de recebimento de 300 m³/dia e “Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação” com capacidade de recebimento de 150 m³/dia, estabelecidas na Deliberação Normativa COPAM nº. 217/2017 sob código F-05-18-1 e F-05-18-0.

Foi formalizado em 21/02/2020 o processo nº.732/2020 no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA).

Em análise aos documentos e informações apresentadas no SLA, verificou-se que:

O empreendedor informa no item *Fatores que alteram a modalidade* do SLA, que o empreendimento encontra-se em operação desde 04/01/2016 e no Módulo 02 do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) é informado que o empreendimento encontra-se em fase de projeto para as duas atividades a serem desenvolvidas, ressalta-se que o empreendimento já foi detentor de AAC anteriormente vigente.

Não foi apresentado o documento *Certidão Municipal*, não obrigatório quando da formalização do processo de licenciamento, mas necessário para finalização do processo.

O empreendedor anexou o arquivo digital da área do empreendimento, contudo não há as delimitações das estruturas presentes e necessárias para o desenvolvimento das atividades, conforme descrito no Módulo 06 do RAS – Anexos que acompanha o relatório.

Ao analisar no IDE SISEMA o arquivo digital da Área Diretamente Afetada (ADA) anexado no SLA pelo empreendedor, verificou-se que parte da área do empreendimento se localizada em área de muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades e que não foi preenchida a resposta correta no código - 07087 (empreendimento está/estarão localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio) do SLA – no item que trata sobre critério locacional; desta forma, o empreendimento seria enquadrado em Licenciamento Ambiental Concomitante 01 (LAC 01) e não Licenciamento Ambiental simplificado, além disto, é necessária a apresentação de estudo específico do critério locacional incidente.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado e no Sistema de Licenciamento Ambiental sugere-se o **indeferimento** da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “Beira Rio Construções Ltda.” para a atividade de “Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos” e “Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação”, no município de “Rio Piracicaba”, pela ausência e inconsistência de informações que impossibilitam a análise da atividade desenvolvida no empreendimento.